



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

311  
C

Autos nº 0000086-38.1992.8.16.0031

Senhor Juiz,

Atento ao já exposto nas fls. 263-268 e diante da inércia do BRADESCO quando notificado (fl. 309), o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu promotor de justiça adiante assinado, pronuncia-se pelo "sequestro" do valor a ser restituído, diretamente, nas contas bancárias da empresa, através do sistema BACENJUD, transferindo-se, na sequência, tais valores para conta vinculada a estes autos.

É o pronunciamento que, serena e sinceramente, acredita corresponder à reta promoção de justiça!

Guarapuava, 19 de março de 2013.

  
William Gil Pinheiro Pinto  
Promotor de Justiça

RECEBIDO, nesta data em presença  
Guarapuava, 19 de 03 de 2013  
Washington Simões Edinara Cavalho de Silve  
Escrivão Foral

